



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL CRA N° 10/2025

Processo nº 23110.006001/2025-82

REGIME ESPECIAL 2025/1

A Universidade Federal de Pelotas informa os procedimentos para inscrição em regime especial, conforme estabelecido pela [Resolução nº 29/2018](#).

1. INSCRIÇÃO

1.1. Local, data e horário da da inscrição:

- Local: [Cobalto - Ficha de Inscrição \(ufpel.edu.br\)](#)
- Início: 11/03/2025 - 8:00
- Fim: 12/03/2025 - 23:59

1.2. Para realizar a inscrição, candidato deverá preencher a ficha de inscrição e enviar os documentos no local e prazo indicados no item 1.1.

a) Para acessar a [Ficha de Inscrição](#), é necessário selecionar o processo seletivo "Regime Especial - 2025/1" e clicar em "pesquisar".

b) O candidato deverá preencher a ficha, anexar os documentos e clicar em "salvar e imprimir".

c) A ficha de inscrição preenchida, em formato .PDF, é o comprovante de inscrição no regime especial.

1.3. Serão aceitas somente as inscrições que possuam a documentação completa, realizadas nos locais, dias e horários estabelecidos neste edital.

1.4. Antes da inscrição: O candidato deverá entrar em contato com o Colegiado do Curso que oferece a disciplina pretendida para obter informações sobre horários de aula e pré-requisitos. O contato do colegiado de curso pode ser consultado no site: <https://institucional.ufpel.edu.br/>

1.5. Resultado: Os colegiados deverão informar o resultado da solicitação de Regime Especial até o dia 28 de abril de 2025. O resultado será comunicado ao candidato via e-mail ou telefone.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos deverão enviar cópia digitalizada dos documentos abaixo. Os documentos devem estar nos formatos .PDF, .JPG, .JPEG ou .PNG, com boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis.

2.1.1. Carteira de Identidade (frente e verso).

2.1.2. CPF.

2.1.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma de Curso Superior.

2.1.4. [Requerimento de inscrição em regime especial](#) preenchido.

2.1.5. **Se a disciplina pretendida tem pré-requisitos:** Histórico do curso superior, onde conste a aprovação, nota, carga horária e créditos da disciplina cursada e conteúdo programático.

3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O Regime Especial destina-se à comunidade interessada em cursar componentes curriculares nos cursos de graduação da UFPel. A matrícula nessa modalidade está condicionada à existência de vagas disponíveis após o período de matrícula da Instituição.

3.2. Alunos vinculados aos cursos de graduação da UFPel não poderão se inscrever neste edital.

3.3. Será admitida a inscrição e matrícula em até dois componentes curriculares em um mesmo período letivo e até seis disciplinas por candidato.

3.4. A matrícula em regime especial não confere vínculo do discente com a Universidade Federal de Pelotas.

3.5. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão - COCEPE.



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 24/02/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2961006** e o código CRC **D562C90C**.